LEI Nº 1.759 de 29/06/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE:

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Saúde, objetivando a construção de uma Unidade Sanitária, no Distrito / de Marcilio Dias.

Art. 2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa / Catarina, em 29 de Junho de 1.983.

José João Klempous
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

João Gonçalves Neto
Diretor Administrativo